



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA 6ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No dia 8 de agosto de 2022, às 13h, remotamente, através do sistema ZOOM, reuniu-se em **SESSÃO TELEPRESENCIAL** o **TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Débora Machado** e com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho **Alcino Felizola, Luíza Lomba, Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Lourdes Linhares, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Ana Paola Machado Diniz, Rubem Nascimento Junior e Eloína Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**. A Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa** encontra-se convocada para o TST. Ausentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Graça Boness, Jéferson Muricy, Norberto Frerichs e Marcos Gurgel**, em razão de férias. Embora em gozo de férias, a Excelentíssima Desembargadora **Suzana Inácio**, compareceu espontaneamente e integrou o quorum da sessão. Ausência do Excelentíssimo Desembargador **Esequias de Oliveira**. Aberta a sessão às 13h, foram aprovadas as atas das 1ª Sessão Extraordinária e da 5ª Sessão Telepresencial do Tribunal Pleno deste exercício. Não houve **EXPEDIENTES, INDICAÇÕES OU PROPOSTAS**. Em seguida, Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início ao exame do processo da pauta, cuja deliberação encontra-se registrada a seguir.

MATÉRIA JUDICIAL - PJE

PJe 01) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ref. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000888-47.2016.5.05.0000 (julgamento em conjunto com IUJ nº 0001126-66.2016.5.05.0000)

Relator: Ex.º Desembargador LUIZ ROBERTO MATTOS

Processo de referência nº 0001991-13.2013.5.05.0221

Embargante: FRANCISCO ISRAEL LEAO DUARTE e OUTROS

Advogados: Carlos Alfredo Cruz Guimarães (OAB/BA 4.293) e Wilson de Oliveira Ribeiro (OAB/BA 13.050)

Embargante: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

Advogados: Cleriston Piton Bulhões (OAB/BA 17.034), Francisco Lacerda Brito (OAB/BA 14.137), Leon Angelo Mattei (OAB/BA 14.332)

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326368.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972487.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Embargado: 4ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO

Embargado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Embargado: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Embargado: STEVENSON CARVALHO DE SOUSA

Advogados: Marthius Savio Cavalcante (OAB/SP 122.733), Leon Angelo Mattei (OAB/BA 14.332)

Embargado: ANTONIO LUIS DAS NEVES CHAGAS

Advogados: Marthius Savio Cavalcante (OAB/SP 122.733), Francisco Lacerda Brito (OAB/BA 14.137), Mariana de Assis Figueiredo (OAB/BA 26.983), Carlos Alfredo Cruz Guimarães (OAB/BA 4.293)

Terceiro Interessado: ASSOCIACAO BAHIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

Advogados: Jorge Otavio Oliveira Lima (OAB/BA 14.630), Matheus Tolentino Alvares Passos (OAB/BA 29.887), Sérgio Novais Dias (OAB/BA 7.354)

Terceiro Interessado: NUCLEO DA CIDADANIA PETROLEIRA - NCP

Advogado: Viviane Frank Pereira Gondim (OAB/BA 44.890)

O Tribunal Pleno resolveu ADIAR o julgamento do processo, em razão de pedido de vista regimental do Excelentíssimo Desembargador Relator LUIZ ROBERTO MATTOS, sem leitura do relatório. O Advogado Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães (OAB nº 4293) suscitou questão de ordem e reiterou seu requerimento formulado na peça de Embargos de Declaração de id. 6bd872f, no sentido de que o Excelentíssimo Desembargador Relator desse vista dos Embargos de Declaração à parte contrária PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. O Excelentíssimo Desembargador Relator informou que irá apreciar o requerimento quando da vista do processo.

Obs.: 1ª) Compareceu espontaneamente à sessão a Excelentíssima Desembargadora Suzana Inácio, mas não compôs o quórum de deliberação para julgamento deste processo - art. 144, §1º, do Regimento Interno do TRT5. 2ª) Impedimento regimental do Excelentíssimo Desembargador Humberto Machado - art. 15 do Regimento Interno do TRT5. 3ª) Declararam-se suspeitos a Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar, bem como o Excelentíssimo Desembargador Pires Ribeiro. 4ª) Houve pedido de sustentação oral pelos Advogados Leon Angelo Mattei, Marthius Sávio Cavalcante Lobato e Alfredo José do Carmo Diniz, os quais não usaram a tribuna.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326368.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972487.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Região.

Salvador, 8 de agosto de 2022.

André Pereira de Souza

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Débora Machado

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 17/11/2022 14:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122111702400326368.
Firmado por assinatura digital em 08/11/2022 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122110802398972487.